



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM Nº 011/2025**

Vila Pavão/ES, 14 de fevereiro de 2025.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 011/2025, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 66.647,09 (sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e nove centavos), para empenho e pagamento da 5ª e última medição da obra de Ampliação Do Centro Municipal De Educação Agroecológico Luiza Souza Barros no Município de Vila Pavão, contratada através do contrato nº 042/2024.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2025.

Por oportuno, informamos que referida obra teve início no ano passado e encontra-se na fase final, o que “*per si*” justifica o pedido de urgência na apreciação da matéria, para que não haja paralisação.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 011/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Abre crédito especial, altera o PPA e da LDO de 2025, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 66.647,09 (sessenta e seis mil reais, seiscentos e quarenta e sete reais e nove centavos) para execução da obra da Ampliação da CMEA Luiza Souza Barros, com a seguinte classificação:

070077 – Fundo Municipal de Educação  
070 – Secretaria Municipal de Educação  
012 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0019 – Ensino Regular  
1.098 – Ampliação da CMEA Luiza Souza Barros  
44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ **R\$ 66.647,09**

**Fonte de Recurso**

275500000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração direta  
\_\_\_\_\_ **R\$ 66.647,09**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão da seguinte fonte:

**A) Superávit financeiro dos recursos de alienação de Bens/Ativos – administração direta** apurado no balanço patrimonial de 2024 \_\_\_\_\_ **R\$ 66.647,09**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2025.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: e4c99d8c-05d6-42c7-b1eb-8ef2084c4004  
Projeto de Lei Nº 000011/2025